

## RESOLUÇÃO Nº 27/2022

*Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 750.000,00, de acordo com a Lei nº 17.728/2021, e dá outras providências.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º do artigo 11 da Lei nº 17.728/2021, de 27 de dezembro de 2021, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00

**Art. 2º** A cobertura da transposição de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
10.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 10 de agosto de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA Conselheiro Vice-Presidente; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro.

Publicada no DOC de 11/08/22, p. 130